



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer

Examinando o projeto de Lei que dá 6-
carteiras a Escola "Abél Gomes", pela sua constitucionalida-
de, opinamos pela sua aprovação visto o Municipio dever pro-
porcionar ajuda ao ensino no Municipio.

Sala das Sessões, 19 junho de 1962

Heitor Floriano Japua

Relator

Guilherme Barbosa
membro.

- 1- Aprovado
 - 2- A Plenário para 1ª Discussão e Votação
- Em 19-6-62

Assad
Jr



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

MENSAGEM Nº 3/62

Ladário, 7 de junho de 1962.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Ladário

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 2/62

I - Pela presente encaminho à essa Nobre Casa o projeto de Lei que a Municipalidade doa a Escola "Abel Gene" sob a direção do Centro Espirita Vicente de Paula, seis carteiras escolares, tipo novel, pertencentes a Prefeitura.

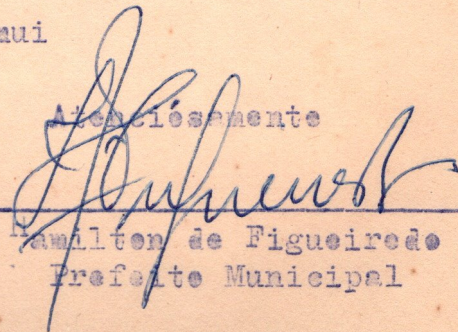
II - As referidas carteiras são partes das 15 carteiras doadas pelo Cent. de 6º Distrito Naval, Contra Almirante Orlando, em 1955 para uso de futura escola municipal, por solicitação de então Vereador Hamilton de Figueiredo.

III - Ressalte que as mesmas não tiveram utilização de imediato para o Município, razão porque ficaram no Centro Espirita a título de empréstimo, até o início escolar deste exercício.

IV - Tendo sido instalada a Escola Municipal no corrente ano, solicitei nove das carteiras para uso da mesma Escola, deixando ainda as outras seis para o que solicite a aprovação de doação a título de cooperação ao Ensino do referido Centro.

V - Constando com o reconhecido espírito de compreensão dos nobres Edís, firmo-me nui

Atenciosamente


Hamilton de Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

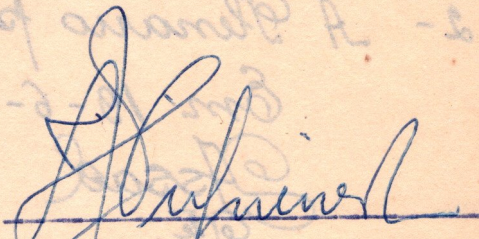
PROJETO DE LEI Nº 02/62.

Autoriza o Executivo Municipal, a doar à Escola Primária " ABEL GOMES", seis carteiras escolar, tipo novel.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Escola Primária " ABEL GOMES" desta cidade, sob a direção do Centro Espirita Vicente de Paula, 6 (seis) carteiras escolar, tipo novel.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


HAMILTON DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL.

Car 7/6/62

- 1- Aprovado
 - 2 - A Comissão de justiça para dar o seu parecer.
- Relator Vereador Heitor dos Santos Paiva Garcia.

Em 19-6-62

Assad
Ita

1- Aprovado os Parâmetros.

2- Plenário para 1ª Discussão e Votação

Em 19-6-62

Assad.
Gte

1- Aprovado

2- A Plenário para 2ª Discussão e Votação

Assad.
Gte

1- Aprovado

2- A Plenário para Votação Final

Em 19-6-62

Assad.
Gte

1- Aprovado em Discussão Final tornando-se em

Lei nº 86.

Em 19-6-62

Assad.
Gte

